



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Erechim

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 20 DE 29 DE ABRIL DE 2019

MONITORIA 2019

CAMPUS ERECHIM

O Diretor-geral do *Campus Erechim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regulamento da Monitoria do *Campus Erechim* do IFRS, torna público o **Edital Complementar nº 29/2019 - Seleção de Monitores 2019**.

1. NORMAS GERAIS

1.1 O processo de seleção para as vagas de Monitoria, coordenado pela Direção de Ensino do *Campus*, objetiva selecionar e classificar candidatos para as vagas de monitoria.

1.2 Serão ofertadas **03 (três)** vagas de monitoria, assim distribuídas:

Área	Subárea/ Disciplina	Vagas	Carga Horária Semana I	Período de Vigência Previsto	Requisitos	Tipo de Seleção, Local, data e horário da seleção
Mecânica	Máquinas Térmicas/ Termodi- nâmica e Transfe- rência de Calor	1	12h	20/05/19 a 06/12/19	Ter cursado com aprovação a disciplina de Termodinâmica, e ter cursado com aprovação ou estar cursando as disciplinas de Transferência de Calor e Máquinas Térmicas.	Entrevista Data: 08/05/2019 Horário: 13h30min Local: Laboratório de Solidificação e Tratamentos Térmicos.

Alimentos	Tecnologia de Carnes e Análise Sensorial	1	16h	20/05/19 a 06/12/19	Estar regularmente matriculado no curso de Engenharia de Alimentos ou Técnico em Alimentos do IFRS/ <i>Campus</i> Erechim.	Entrevista Data: 10/05/2019 Horário: 14 h Local: Sala 302 – Bloco 3
	Operações Unitárias	1	12h	20/05/19 a 06/12/19	Ter cursado com aprovação a disciplina de Operações Unitárias, no curso Técnico em Alimentos ou no antigo curso Técnico em Agroindústria (inclusive pelo PRONATEC).	Prova Data: 09/05/2019 Horário: 14 h Local: Sala 304 – Bloco 3

1.3 O valor mensal das bolsas de monitoria está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- b) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- c) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

2.1 Serão observados alguns critérios para a seleção dos monitores:

- I. Estar regularmente matriculado em curso técnico ou superior do *campus*;
- I. Atender aos requisitos solicitados para a vaga de monitoria, constantes no item 1.2;
- II. Ter disponibilidade de horário para a realização das atividades de monitoria de acordo com a carga horária estabelecida neste Edital de seleção;
- III. Ter sido aprovado em processo seletivo, conforme exigências desse Edital de seleção;
- IV. Não ter abandonado a atividade de monitoria anteriormente;
- V. Não estar respondendo a processos disciplinares;
- VI. Não estar vinculado a nenhum outro tipo de bolsa de ensino, pesquisa ou extensão ofertada pelo IFRS.

3. CRONOGRAMA

O cronograma está assim definido:

DATA	ATIVIDADE	LOCAL
29/05/2019	Publicação do Edital	Site do <i>Campus</i> Erechim
02/05 a 07/05/2019	Inscrições	Setor de Ensino/Pedagógico
08/05 a 13/05/2019	Realização das provas e entrevistas	Salas de aula ou laboratórios
14/05/2019 Até as 12 hs	Envio do resultado final de seleção de monitores pelo professor responsável à Direção/Coordenação de Ensino.	Enviar para o e-mail: ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br e, o professor também deverá entregar a cópia impressa da documentação da seleção dos candidatos.
14/05/2019	Publicação do resultado preliminar da classificação	Site do <i>Campus</i>
15/05/2019	Período de recurso	Setor de Ensino/Pedagógico
16/05/2019	Publicação do resultado final da classificação	Site do <i>Campus</i>
17/05/2019	Entrega de documentos pelos monitores para efetivação da monitoria conforme item 7 do Edital.	Setor de Ensino/Pedagógico
17/05/2018	Entrega do Plano de Trabalho do monitor pelo professor orientador.	Setor de Ensino/Pedagógico
20/05/2018	Efetivação da monitoria	Setor de Ensino/Pedagógico

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas de **02 a 07 de maio de 2019**, das **8h às 19h**, no Setor de Ensino do *Campus*, mediante preenchimento do formulário de inscrição, Anexo 1, deste Edital, e entrega dos demais documentos constantes no item 4.2.

4.2 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos para a realização de sua inscrição:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Comprovante de matrícula (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);
- c) Atestado de frequência (a ser fornecido pelo Setor de Registros Escolares);

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção do Programa de Monitoria será realizado de **08/05 a 13/05/2019**, conforme cronograma que consta neste edital, item 1.2.

5.2 O processo de seleção pode ser composto por duas etapas:

a) Prova teórica e/ou prática;

b) Entrevista.

5.3 A elaboração e aplicação da prova será de responsabilidade do professor orientador.

5.3.1 A prova compreenderá conteúdos específicos da área da monitoria.

5.3.2 A pontuação da prova será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.3.3 O candidato que, na prova, obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado.

5.4 A entrevista será realizada pelo professor orientador ou por outro professor da área ou curso, por ele indicado.

5.4.1 A entrevista será aplicada de acordo com o cronograma previsto no item 1.2 do Edital.

5.4.2 A entrevista compreenderá análise de currículo, bem como demais critérios estabelecidos pela banca, conforme previsto no Art. 12, da Resolução nº 10/2017, que aprova o Regulamento do Programa de Monitoria

5.4.3 A pontuação da entrevista será expressa por nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5 A nota final poderá ser a média das notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas, quando houver.

5.6 O candidato que não comparecer na data e horário agendado para a prova ou entrevista, será desclassificado da seleção.

5.7 O resultado da seleção e a lista de classificação deve ser entregue pelo professor orientador ao Setor Pedagógico e enviado para o e-mail ensino.projetos@erechim.ifrs.edu.br.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final do processo de seleção do Programa de Monitoria será divulgado no site do IFRS *Campus* Erechim, no dia **16/05/2019**.

6.2 A classificação final será em ordem decrescente da nota final obtida pelo candidato.

6.3 Havendo empate na nota final será considerado como critério de desempate, o candidato que obtiver a maior nota na prova.

6.4 O candidato que obtiver nota final inferior a 5,0 (cinco) será desclassificado do processo.

7. EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

7.1 Para a efetivação da monitoria, o candidato selecionado deverá entregar no Setor de Ensino os seguintes documentos:

I. Cópia da Carteira de Identidade;

II. Cópia do CPF;

III. Formulário para efetivação da monitoria, Anexo 2, deste Edital;

IV. Termo de compromisso, Anexo 3, deste Edital, assinado;

V. Cópia do cartão da conta bancária, contendo número da agência e da conta-corrente;

VI. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado há menos de 30 dias.

7.2 A conta bancária do monitor deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu Cadastro de Pessoa Física (CPF).

I. A conta informada para pagamento da bolsa deve ser do tipo conta-corrente, e estar ativa.

- II. Caso ocorram problemas com o pagamento da ordem bancária, o setor responsável pelo pagamento comunicará ao monitor bolsista, dando-lhe o prazo de cinco dias para resolvê-los.

7.3 O candidato selecionado que não comparecer nas datas estipuladas no edital de seleção para efetivar a monitoria, será automaticamente excluído do Programa, sendo chamado para a sua vaga o seguinte candidato classificado.

7.4 O monitor que trancar ou cancelar sua matrícula, que concluir o curso, ou ainda que abandonar o curso durante o período de vigência da monitoria, será automaticamente desligado do Programa de Monitoria.

7.5 No caso do monitor não permanecer no Programa de Monitoria durante todo o período de vigência da monitoria, será chamado o seguinte candidato classificado, conforme listagem de classificação final.

8. BOLSA

8.1 Para efeitos de pagamento, todas as bolsas têm previsão de início em **20/05/2019**.

8.2 Não é permitido o acúmulo da Bolsa de Monitoria com outro tipo de bolsa ofertada pelo IFRS *Campus* Erechim.

8.3 A efetivação da monitoria, o período de vigência e o pagamento das bolsas está condicionada à disponibilidade e limite orçamentário, de acordo com o provisionamento e repasse do Governo Federal.

8.4 Todo o valor previsto está sujeito a contingenciamento pelo Governo Federal e não poderá ser garantida a execução pelo IFRS.

8.5 O pagamento da bolsa será efetuado mediante a apresentação mensal de documento comprobatório das atividades realizadas, **até o dia 20 de cada mês, no setor de Ensino/Pedagógico**, devendo conter a assinatura do bolsista e do professor orientador.

9. CERTIFICAÇÃO

9.1 O monitor que permanecer no Programa de Monitoria durante o período de vigência da monitoria receberá certificado de participação.

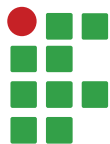
10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Programa de Monitoria.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do IFRS *Campus* Erechim.

10.3 O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para o Programa de Monitoria 2018, revogadas as disposições em contrário.

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-geral
IFRS *Campus* Erechim



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO 1
MONITORIA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CURSO: _____ TURMA: _____

RG: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TEL. FIXO: _____ TEL. CELULAR: _____

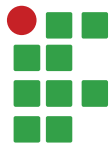
E- MAIL: _____

Preencha a área e a sub área/disciplina a qual se candidata:

Área	Sub área/Disciplinas

Erechim, _____ de 2019.

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO 2
MONITORIA

FORMULÁRIO DE EFETIVAÇÃO DA MONITORIA

Nome: _____

Sexo: () M () F

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail: _____

Curso: _____

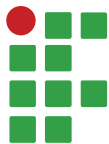
Nº Matrícula: _____

Banco: _____

Agência: _____ Conta: _____

Área/Subárea: _____

Assinatura do Monitor



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul
Campus Erechim

ANEXO 3 MONITORIA

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR

Eu, _____,
brasileiro, estudante no IFRS - *Campus* Erechim, candidato à bolsa de Monitoria, no âmbito do Edital Complementar nº 20 de 29 de abril de 2019. DECLARO que não sou beneficiário de outra bolsa em nenhuma outra entidade de fomento.

DECLARO, ainda, que li o Edital a que se vincula a bolsa, que estou perfeitamente ciente de seus termos, e que concordo, expressamente, em participar do projeto de ensino, recebendo uma bolsa de Monitoria, com valor mensal de R\$ _____
(_____ reais), referente à _____ horas semanais, através de depósito em conta bancária, e que minha participação nas atividades de execução do projeto não configura relação empregatícia.

*Concordo, expressamente, em ser orientado(a) por _____, durante a vigência da bolsa e que estou ciente das atividades que serão executadas.

*Concordo que imagens pessoais poderão ser utilizadas para divulgação dos trabalhos relacionados ao projeto/programa.

*Concordo também que qualquer modificação nas condições expostas acima será imediatamente comunicada à Comissão Institucional, sob pena de devolução das parcelas recebidas, com correção monetária.

Data: __/__/20__

Assinatura do Monitor: _____

***Em caso do bolsista ser menor de dezoito (18) anos:**

Assinatura do Pai ou Responsável: _____

Efetuei a leitura das declarações acima e estou de acordo com elas:

Assinatura do Orientador: _____